

**TERMO ADITIVO Nº 110/2022-SMS.G  
DO CONTRATO DE GESTÃO Nº R005/2015-SMS.G**

**PROCESSO:** 2014-0.321.777-3

**CONTRATANTE:** PREFEITURA DE SÃO PAULO - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

**CONTRATADA:** ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA - SPDM

**OBJETO DO  
CONTRATO:** GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE DA REDE ASSISTENCIAL DA SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE (STS) VILA MARIANA / JABAQUARA E STS IPIRANGA.

**OBJETO DO  
ADITAMENTO:** Aprovação de novo Plano de Trabalho e Plano Orçamentário para o período de MARÇO A AGOSTO de 2022.

A PREFEITURA DE SÃO PAULO, através da SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, representada pela **COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE SUDESTE**, com sede na Rua Padre Marchetti, 557, Ipiranga, neste ato representado por excepcionalidade, conforme portarias SMS.G 702/2018, 819/2018, 877/2018, 962/2018, 128/2019, 164/2019, 198/2019, 683/2019, 1046/2019, 1377/2019, 471/2020 e 585/2021 SMS.G. por **ANDREZA APARECIDA YABIKU**, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade RG nº [REDACTED], inscrito no CPF/MF sob nº [REDACTED], doravante denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado, a **SPDM – ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA**, qualificada como Organização Social no Município de São Paulo nos autos do processo administrativo nº 2006-0.151.458-7 (Certificado de Qualificação nº 004), com CNPJ/MF 61.699.567/0001-92, inscrita no CREMESP sob nº 903878 com endereço à Rua Napoleão de Barros, 715 – Vila Clementino – CEP: 04024-002 / São Paulo, e com Estatuto arquivado em Cartório em 06/10/2014, neste ato representada por seu Titular Representante **RONALDO RAMOS LARANJEIRA**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº [REDACTED] inscrito no CPF/MF sob nº [REDACTED], residente e domiciliado, nesta Capital, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, a Lei Municipal nº 14.132, de 24 de janeiro de 2006, e sua regulamentação, bem como, o disposto no artigo 24,

inciso XXIV, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO ADITIVO** ao **CONTRATO DE GESTÃO Nº R005/2015 – SMS.G**, na conformidade das seguintes cláusulas:

### CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica estabelecido para o período de MARÇO A AGOSTO de 2022 o orçamento global de custeio no valor de **R\$ 245.616.695,34 (Duzentos e quarenta e cinco milhões, seiscentos e dezesseis mil, seiscentos e noventa e cinco reais e trinta e quatro centavos)**, conforme o Despacho publicado no DOC de 18 de Março de 2022, página 74. O pagamento das despesas de custeio será realizado conforme o seguinte Cronograma de Desembolso:

| MARÇO             | ABRIL             | MAIO              | JUNHO             | JULHO             | AGOSTO            | TOTAL              |
|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|--------------------|
| R\$ 40.936.115,89 | R\$ 40.936.115,89 | R\$ 40.936.115,89 | R\$ 40.936.115,89 | R\$ 40.936.115,89 | R\$ 40.936.115,89 | R\$ 245.616.695,34 |

As despesas descritas onerarão a dotação orçamentária com transferência 84.10.10.301.3003.2.520.3.3.50.85.00.02, 84.10.10.301.3003.2.520.3.3.50.85.00.00; 84.10.10.302.3026.2.507.3.3.50.85.00.02 e 84.10.10.302.3026.2.507.3.3.50.85.00.00.

### CLÁUSULA SEGUNDA

Substituir o conteúdo dos Anexos abaixo descritos:

**Anexo II** – Parâmetros para Pagamento e Avaliação de Desempenho por Linha de Serviço;

**Anexo III** – Matriz de Indicadores de Qualidade;

**Anexo V** – Quadro de Metas de Produção e Equipe Mínima;

**Anexo VI** – Plano Orçamentário de Custeio e Cronograma de Desembolso;

**Anexo VII** – Dimensionamento de Recursos Humanos


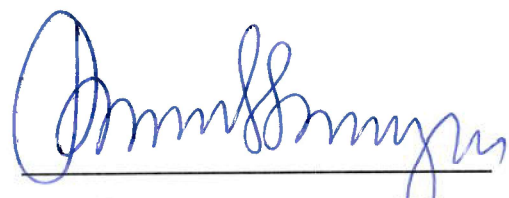


CLÁUSULA TERCEIRA



Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato de Gestão nº R005/2015- SMS.G.

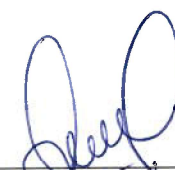
E do que ficou convencionado, foi lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, que lido e achado conforme entre as partes, vai por elas juntamente com as testemunhas assinado.

São Paulo, 18 de Março de 2022.

|   |  |
|---|--|
|  |  |
| <b>ANDREZA APARECIDA YABIKU</b>   | <b>RONALDO RAMOS LARANJEIRA</b>  |
| COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE SUDESTE   | ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O<br>DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA                            |

TESTEMUNHAS:

  
Nome: **JAQUELINE ROSA E SILVA**  
RG: 

  
Nome: **SANDRA MEDEIRA L. DE ANGELO**  
RG: 